



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 354/2005

" Institui a Semana Municipal de
Trânsito."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de trânsito, a ser comemorada, anualmente, na data de 18 a 25 de setembro.

Art. 2º - Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, deverão ser promovidos pelo Poder Público, com ampla divulgação:

- palestras nas escolas, visando educar os alunos para o trânsito;
- comandos educativos com distribuição de panfletos relacionados ao trânsito, nas escolas e vias públicas;
- concursos de redação, com premiação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de julho de 2005.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal